

AVISO DE ABERTURA — CONTRATAÇÃO DE ESCOLA — HORÁRIO N. 2 — 2026/2027

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Contratação de docente no grupo de Informática (100) — Horário Temporário

1. Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de um docente do grupo de recrutamento de Pré-Escolar (100), em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, no ano letivo de 2026-2027, para um horário temporário de 20 horas;
2. Requisitos: Habilitação para a docência do Grupo de Pré-Escolar (100).
3. Características da oferta

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sierhe.dgae.mec.pt/oeenerp/login>);
- b) Na data de abertura do concurso, serão publicitados na página Web do agrupamento, o presente aviso de abertura e critérios de seleção (<http://www.aeaag.pt>);
- c) Os prazos de candidatura obedecem ao disposto no n.º 4 do artigo 40º do mesmo Decreto-Lei (três dias úteis após a abertura do concurso);

Critérios Obrigatórios

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 32-A/2023 de 08 de maio

ou

- Classificação académica - nos Termos da subalínea iii), da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 32-A/2023, de 08 de maio (se não possuir Qualificação Profissional)

Informação

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 08 de maio, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
 - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
 - c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
 - d) Candidatos com maior idade;
 - e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
4. Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página web do agrupamento a lista graduada final, com a indicação do candidato selecionado;
 5. A graduação dos candidatos far-se-á por ordem decrescente da pontuação final valorada.

Pinhel, 11 de setembro de 2026

O Diretor

